



H566

**MIGRAÇÃO FORÇADA E REFUGIADOS: ALGUMAS QUESTÕES CONCEITUAIS, SUAS IMPLICAÇÕES POLÍTICAS E O CASO BRASILEIRO**

Felipe Dittrich Ferreira (Bolsista PIBIC/CNPq) e Profa. Dra. Bela Feldman-Bianco (Orientadora), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - IFCH, UNICAMP

Sob uma ordem regrada pelo Direito os problemas de conceituação e jurisdição envolvem-se mutuamente. Uma regra se aplica a um caso na medida em que este possa ser enquadrado no interior de uma definição instituída legalmente. Não foge a esta regra o Direito Internacional dos Refugiados. Partindo dessas proposições a pesquisa aqui apresentada tomou por objeto de análise os conflitos envolvidos na definição do que venha a ser legitimamente um refugiado. Notou-se, em primeiro lugar, a estreita vinculação entre a noção de Direitos Humanos e o postulado legal do direito ao refúgio – com o que o direito universal ao refúgio surge como um primeiro passo na direção uma cidadania universal. Na contramão dessa tendência “imaneente” ao Direito Internacional dos Refugiados, constatou-se que a partir da década de 80, na medida que o problema dos refugiados perdeu a conotação ideológica devida à Guerra Fria, o direito ao refúgio viu-se crescentemente confrontado por medidas restritivas dos Estados, tanto centrais como periféricos, com relação ao controle de suas fronteiras. O Brasil, frente a esse panorama, ocupa uma posição singular, tendo, em 1997, adotado uma lei liberal com relação ao acolhimento de refugiados – o que tem lhe valido uma posição de maior destaque junto ao Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR). A pesquisa em tela fez uso de pesquisa de campo, junto às instituições dedicadas ao acolhimento e apoio aos refugiados na cidade de São Paulo, assim como de pesquisa bibliográfica e documental.

Direitos humanos - Refugiados - Soberania nacional